



003
TRE-DF
00068163

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº100, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **VASQUEZ CRUXÊN**

Presidente do TRE-DF

PUBLIQUE-SE.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 55, inciso 1. alínea "a" e 1º

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA

CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2000 A AGOSTO/2001

VALORES EM REAIS

DESPESA DE PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA			
	Últimos 12 meses	% da Despesa s/ RCL	Até o quadrimestre	% da Despesa s/ RCL
Despesa total de Pessoal	21.536.207	0,0135	14.460.936	0,0136
Pessoal ativo	14.974.019	0,0094	10.129.332	0,0092
Pessoal inativo e Pensionistas	6.562. 188	0,0041	4.331.604	0,0039
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração	1.459.059	0,0009	1.459.059	0.0013
(-) Inativos com recursos vinculados				
(-) Indenizações por demissão				
Outras despesas de Pessoal (art. 18, § 1º)				

DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	20.077,148	0,0126	13,001,877	0,0118
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	159.625.129.000		110.501.301.000	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único)	35.851.432		24.818.335	
LIMITE LEGAL (art. 20, inciso I , alínea "b" e § 1º)	37.738.349		26.124.563	

Nota :Percentuais dos limites::

Prudencial:

0,02245977

Legal:

0,02364186

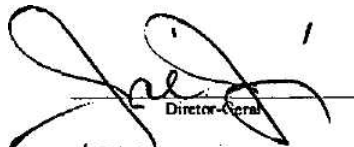
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Gestor financeiro

Controle interno

ADRIANA MARTINS XIMENES
COORDENADORA DE
CONTROLE INTERNO TRE/DF

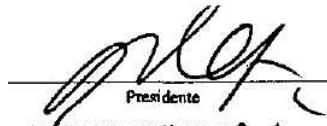
Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente.



Director-Geral
José Lezer de Oliveira
Diretor-Geral

De acordo.

Nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. publique-se.



Presidente
Vladimir Moura de Vasquez Cruz
Presidente